



PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Regulamento Eleitoral – Resolução CAU/BR nº 179/2019
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1137/2020</b>	

Aprova o encaminhamento ao CAU/BR de manifestação quanto ao Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 179/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o inciso LXIX do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso XI do art. 34 da Lei 12.378/2010, o qual determina que compete aos CAUs “sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos”;

Considerando a Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprovou o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando que é competência do CAU/RS, definidas no art. 3º do seu Regimento Interno, sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aprimorar “IV – (...) a aplicação da Lei nº 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU e dos demais atos normativos do CAU/BR, e a promover o cumprimento de suas finalidades”, “VII – (...) atos normativos eleitorais”;

Considerando que compete ao Plenário, conforme artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS, “LXIX - apreciar e deliberar sobre o aprimoramento de atos normativos eleitorais, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR”;

Considerando a Proposição nº 036/2019, firmada pelo Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas (CAU/UFs), em 19/12/2019;

#### **DELIBEROU por:**

1. Aprovar, nos termos do Ofício PRES-CAU/RS nº 049/2020, em anexo a esta Deliberação, a manifestação do CAU/RS quanto ao Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 179/2019, encaminhado ao CAU/BR pelo Protocolo SICCAU nº 1048413, no dia 29/01/2020.
2. Autorizar que o CAU/RS adote medidas administrativas e/ou judiciais junto aos órgãos competentes, visando impedir o voto de profissionais inadimplentes para com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo
3. Encaminhar esta Deliberação ao CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Com 13 (treze) votos favoráveis dos Conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Marisa Potter, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e 05 (cinco) ausências dos Conselheiros Bernardo Henrique Gehlen, Emílio Merino Dominguez, Alexandre Couto Giorgi, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do CAU/RS

**106ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Carlos Fabiano Santos Pitzer	X			
Marisa Potter	X			
José Arthur Fell	X			
Manoel Joaquim Tostes	X			
Bernardo Henrique Gehlen				X
Roberta Krahe Edelweiss	X			
Oritz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Alexandre Couto Giorgi				X
Emílio Merino Dominguez				X
Raquel Rhoden Bresolin	X			
Márcia Elizabeth Martins	X			
Rodrigo Spinelli	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Rui Mineiro				X
Vinicius Vieira de Souza				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária nº 106****Data: 14/02/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1137/2020** – Aprova o encaminhamento ao CAU/BR de manifestação do quanto ao Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 179/2019.**Resultado da votação: Sim (13) Não (00) Abstenções (00) Ausências (05) Total (18)****Ocorrências:** Não houve.**Secretária da Reunião:** Claudivana Bittencourt**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva